



A LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS) COMO METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM DE ALUNOS SURDOS

COSTA, Damiana de Souza. **A linguagem de sinais (LIBRAS) como metodologia de aprendizagem de alunos surdos**. Florianópolis: Id Acadêmico, 2025.

RESUMO

Esta pesquisa consistiu em realizar um estudo sobre a linguagem de sinais (LIBRAS) como metodologia de aprendizagem de alunos surdos. O objetivo dessa pesquisa foi evidenciar a importância da Língua Brasileira de Sinais como principal metodologia que deve ser utilizada, em sala de aula, com os alunos portadores de deficiência auditiva. Este trabalho utilizou como metodologia a revisão bibliográfica em uma abordagem qualitativa. A pesquisa foi conduzida utilizando o Google acadêmico, selecionando artigos e estudos científicos em língua portuguesa, publicados em revistas científicas de alcance nacional ao longo dos últimos anos, incluindo artigos da Scielo e dissertações. De forma resumida, observamos que, apesar do progresso da legislação em promover a inclusão dos surdos e em reconhecê-los como cidadãos, a situação deles ainda não mudou integralmente, havendo muito a ser feito. É fundamental que haja engajamento por parte do governo e de outras entidades da sociedade, a fim de garantir a presença de profissionais capacitados e em número adequado para atender a essa parcela da população.

Palavras-chave: LIBRAS; alunos surdos; metodologia; aprendizagem.

SUMMARY

This research consisted of carrying out a study on sign language (LIBRAS) as a learning methodology for deaf students. The objective of this research was to highlight the importance of Brazilian Sign Language as the main methodology that should be used, in the classroom, with students with hearing impairments. This work used bibliographic review as a methodology in a qualitative approach. The research was conducted using Google Scholar, selecting articles and scientific studies in Portuguese, published in national scientific journals over the last few years, including Scielo articles and dissertations. In summary, we observed that, despite the progress made in legislation in promoting the inclusion of deaf people and recognizing them as citizens, their situation has not yet changed completely, and there is much to be done. It is essential that there is engagement on the part of the government and other entities in society, in order to guarantee the presence of qualified professionals in adequate numbers to serve this portion of the population.

Keywords: LIBRAS; deaf students; methodology; learning.

INTRODUÇÃO

A educação no Brasil está passando por mudanças, algumas são facilmente perceptíveis, enquanto outras são quase imperceptíveis. A tecnologia avança rapidamente, oferecendo ao ser humano novas oportunidades, soluções e questionamentos sobre o universo e sobre si mesmo. Com essas mudanças, a tecnologia nos surpreende com novas descobertas, desde pequenos dispositivos como pen drives até grandes inovações tecnológicas que podem transformar o mundo com um simples clique. Todo esse avanço tecnológico estimula a criatividade e nos direciona para novos caminhos que podem melhorar nossas interações na sociedade.

Diante desse contexto, observa-se uma sociedade que discute sobre a importância de respeitar as diferenças, com o objetivo de valorizar as habilidades naturais do ser humano, além de reconhecer que somos todos iguais, apesar das diversas características e necessidades individuais. As pessoas com deficiência (PcD) batalham para serem reconhecidas e consideradas como indivíduos capazes de realizar seus sonhos e metas, compartilhando, assim, da busca pela igualdade.

As pessoas surdas fazem parte desse grupo social que, apesar das conquistas diante da educação de surdos, ainda enfrentam o mito da cultura do “mais forte e capaz”, onde a economia, política e educação são vistos como privilégios do indivíduo sem deficiência. As pessoas com deficiência parecem estar excluídas dessa realidade.

Atualmente, muito se discute sobre inclusão, porém ainda há falta de incentivos em várias áreas, desde o setor público-político até as escolas e professores capacitados para acolher e orientar o aluno surdo, além de oferecer suportes adequados. Isso é evidente quando se trata da comunidade surda, pois o foco ainda está na surdez em vez de valorizar o indivíduo, reconhecendo sua capacidade de aprender e de se tornar um agente de transformação na sociedade em que vive. Conforme Fernandes (2011):

Ao nos relacionarmos com uma pessoa surda, devemos nos lembrar de que sua perda auditiva é apenas um aspecto de sua subjetividade. Há muitos outros que só serão reconhecidos se nos dermos à oportunidade de vê-la como um ser humano global, que externaliza conhecimentos que acumulou ao longo de sua existência (Fernandes, *ibidem*, p. 74).

Para acompanhar a evolução da sociedade, partimos do pressuposto de que a educação tem o poder de transformar a vida das pessoas e os indivíduos surdos estão cada vez mais presentes nas escolas regulares. Portanto, é fundamental promover a discussão sobre a importância da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) no processo de ensino e aprendizagem desses alunos.

Com isso, estabelecemos os seguintes objetivos: Identificar os desafios enfrentados pelo professor ouvinte na sala de aula regular ao trabalhar com a LIBRAS em benefício do aluno surdo e analisar a inclusão da pessoa surda no ambiente escolar regular. Considerando a crescente ênfase na Inclusão em diversos setores sociais, justificamos a realização deste estudo com base nos argumentos já mencionados: as rápidas transformações sociais, a integração do aluno surdo nesse contexto e a sua capacidade de se adaptar às mudanças.

Estamos passando por períodos marcados por instabilidades e dificuldades que podem resultar em transformações. Uma dessas transformações que observamos é na área da educação, com a integração de estudantes com necessidades especiais nas escolas convencionais. Conforme a Constituição Federal (1988) em seu artigo 205: “a Educação é um direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, p. 123).

Adicionalmente, a Resolução CNE/CEB número 4 de 2009 estabelece:

[...] que os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em Centro de Apoio Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos (Brasil, 2009, p. 1).

Neste estudo, foi investigada a identificação de pontos fracos na integração de alunos com necessidades especiais no ensino regular, especialmente os alunos surdos. A falta de capacitação dos professores para atender às necessidades específicas dos alunos e a falta de uma estrutura escolar adequada são alguns dos desafios encontrados.

É crucial compreender o conhecimento dos professores ouvintes em relação à Língua Brasileira de Sinais (Libras) para facilitar a comunicação e interação com os alunos surdos. O Decreto nº 5626/2005 estabelece diretrizes para a educação de estudantes surdos, a formação dos profissionais que trabalham com esses alunos, os processos de ensino e aprendizagem, e as metodologias de ensino. Todas essas diretrizes têm como objetivo melhorar a qualidade da educação.

Adicionalmente, como maneira de incentivar o desenvolvimento educacional dos estudantes surdos, é necessário oferecer o Atendimento Educacional Especializado - AEE, em horário oposto, com o intuito de complementar ou reforçar a formação do aluno com deficiência. Através do AEE, são elaboradas metodologias de ensino e estratégias que irão auxiliar o professor da sala regular no processo de ensino e aprendizagem do estudante surdo. Conforme a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, artigo 13, o professor do AEE deve: "Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares" (BRASIL, 2009, p. 3).

No que diz respeito à educação especial, além das responsabilidades e funções mencionadas, o professor do AEE deve oferecer formação contínua aos professores da sala regular, a fim de assegurar que a aprendizagem seja significativa, visando o pleno desenvolvimento do aluno surdo e preparando-os para exercer sua cidadania. Para compreender o processo de inclusão das pessoas surdas, é fundamental conhecer a história e as batalhas que enfrentaram até o momento.

É essencial destacar os direitos conquistados, bem como reforçar a importância da LIBRAS na sala de aula, juntamente com a compreensão e

conhecimento do professor titular em relação à Libras como primeira língua para o aluno surdo.

Após a avaliação deste estudo, percebemos que embora a integração do estudante surdo esteja ocorrendo de maneira discreta e limitada, é fundamental que a comunidade se sensibilize em relação à educação dessas pessoas, uma vez que elas também fazem parte da sociedade brasileira.

O PROCESSO DE INCLUSÃO DE ALUNOS SURDOS

Com base no Decreto nº 7.611/2011, o compromisso do Estado com a educação das pessoas atendidas pela educação especial deve obedecer a certas orientações, como: “I - garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades; II - aprendizado ao longo da vida; IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas razoáveis de acordo com as necessidades individuais” (BRASIL, 2011, s/p).

Os indivíduos com necessidades especiais possuem respaldo legal para frequentar e permanecer na escola regular, sem discriminação. Para acolher todos os alunos de forma adequada, é necessária uma análise profunda das práticas pedagógicas e compreender como a escola regular está se relacionando com os estudantes surdos, já que devem atender às necessidades específicas de sua clientela, especialmente os alunos da Educação Especial.

Os sistemas educacionais muitas vezes apresentam suas próprias metas, sem considerar as sugestões dos profissionais da educação, como professores, especialistas e alunos. Isso sugere que as políticas públicas educacionais propõem medidas, mas não refletem os resultados na prática, visto que a educação inclusiva ainda não garante um atendimento igualitário e de qualidade para todos.

Apesar de estar em constante evolução, à busca pela excelência no ensino e pela inclusão de todos é fundamental. É importante destacar que as Diretrizes

Nacionais da Educação Especial têm papel crucial na melhoria da escola regular. Para garantir a plena inserção dos alunos com deficiência no sistema educacional, é essencial seguir o que é estabelecido nas Diretrizes.

A escola regular de qualquer nível ou modalidade de ensino, ao viabilizar a inclusão de alunos com necessidades especiais, deverá promover a organização de classes comuns e de serviços de apoio pedagógico especializado. Extraordinariamente, poderá promover a organização de classes especiais, para atendimento em caráter transitório (Brasil, 2001, p. 46-47).

Compreende-se que a educação é um direito universal que deve garantir um ensino especializado para indivíduos com deficiência, em diversos contextos educacionais e sociais, respeitando os princípios da constituição brasileira. É fundamental destacar que a inclusão não se restringe apenas às pessoas com restrições físicas, sensoriais ou intelectuais, mas abrange todos aqueles em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, ou que se sintam de alguma maneira prejudicados.

Quando mencionamos os direitos e as distinções de cada um, podemos observar a expressão de pensadores como Santos (2018, p. 318) que afirma que: “Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza”.

Na educação de surdos, é evidente a importância do uso da língua de sinais, que contribui para a busca de uma educação de qualidade e igualitária. Infelizmente, os surdos ainda enfrentam preconceito e discriminação, sendo necessário repensar a educação brasileira para a inclusão. O Decreto nº 5626/05 destaca a importância do apoio à Libras nas instituições federais, visando a sua difusão entre professores, alunos, funcionários e familiares. A educação de surdos levanta questões sociais e a necessidade de ações efetivas em prol dos grupos minoritários.

Dentro do contexto da Educação de surdos, que é o foco deste estudo, a língua de sinais surgiu com o propósito de facilitar a integração desse grupo com a comunidade dominante em que estão inseridos. Por muitos anos, houve a crença de

que a língua de sinais poderia impedir as crianças surdas de adquirir a língua oral, o que atrasou sua utilização no ambiente educacional. Inicialmente, a língua de sinais não era reconhecida como uma língua legítima, sendo vista apenas como um conjunto de gestos icônicos sem estrutura interna, utilizados para comunicar conteúdos concretos.

Com base na legislação brasileira, o Conselho Nacional de Educação aprovou a Resolução nº 2/2001, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Essas diretrizes incluem os alunos surdos no grupo daqueles com dificuldades na comunicação, diferenciando-os dos demais estudantes e exigindo o uso de linguagens e códigos apropriados. O parágrafo 2º do artigo 12 desta resolução afirma:

Deve ser assegurada, no processo educativo de alunos que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, a acessibilidade aos conteúdos curriculares, mediante a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille e a língua de sinais, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa, facultando-lhes e às suas famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada, ouvidos os profissionais especializados em cada caso (Brasil, 2001, p. 3-4).

Com base nas pesquisas realizadas, a Linguística da Língua de Sinais tem sido objeto de estudo para sua expansão, e os estudos demonstram a relevância desse meio de comunicação na formação do cidadão surdo. Apesar dos progressos, ainda não são frequentes as situações de interação entre professores ouvintes e alunos surdos na sala de aula utilizando essa língua.

Dentro desse contexto, o foco está na inclusão social do aluno surdo, respeitando todas as etapas necessárias para seu desenvolvimento e visando a construção de relações sociais mais justas e humanitárias. Dessa forma, é essencial reconhecer o surdo como um indivíduo com habilidades e potenciais a serem desenvolvidos, levando em consideração suas limitações, uma vez que cada pessoa, com ou sem deficiência, possui suas particularidades.

LEI Nº 14.191/2021 - EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

À vista da Lei nº 14.191/2021, entende-se a educação bilíngue para surdos como a utilização de duas línguas: a Língua Brasileira de Sinais (L1) e o idioma português (L2) na forma escrita. Nesse sentido, a Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS) é utilizada como língua principal, seguida pelo português escrito, em instituições de ensino bilíngue para surdos, salas de aula bilíngues para surdos, escolas regulares ou em centros de educação bilíngue para surdos, para alunos surdos (Brasil, 2021).

No entanto, é fundamental que os professores e equipe técnica estejam aptos a se comunicar em Libras para que a educação bilíngue seja efetivamente implementada. De acordo com Rosa (2008), o bilinguismo da criança surda envolve a utilização da Língua de Sinais, que é utilizada pela comunidade surda, e da língua portuguesa na forma escrita.

É verdade que a educação bilíngue é essencial para os surdos dominarem sua língua materna e compreenderem sua comunidade, construindo sua identidade. Isso influencia sua forma de pensar, agir e enxergar o mundo. O ensino do Português fortalece as estruturas linguísticas, permitindo acesso ao conhecimento científico, comunicação e desenvolvimento cognitivo.

Segundo o Decreto nº 5.626/05, a formação de professores surdos e ouvintes deve promover a educação bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, com a língua L2 escrita sendo obrigatória. O bilinguismo é fundamental para o desenvolvimento cognitivo e social dos surdos, enriquecendo seu vocabulário. Portela (2012) corrobora que: “Toda criança, independentemente do grau de perda auditiva, tem o direito de crescer bilíngue. Conhecendo e utilizando a língua de sinais e a língua portuguesa em sua modalidade escrita, ela desenvolverá plenamente suas capacidades intelectuais” (Portela, 2012, p. 14).

Considerando a importância da Lei Brasileira de Inclusão, é fundamental que os sistemas educacionais se desenvolvam para assegurar condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem. Isso pode ser alcançado por meio da

disponibilização de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem obstáculos e promovam a inclusão plena (Brasil, 2015). Embora o movimento em direção à oficialização da educação bilíngue tenha ganhado força no Brasil na década de 1980, Goldfeld (2012) observa que, infelizmente, a aceitação da educação bilíngue ainda é limitada no país, apesar de sua inclusão nos documentos legais nacionais.

Assim, é evidente a importância de compreender e respeitar a modalidade de educação voltada para as pessoas surdas, garantindo-lhes o acesso a uma educação de qualidade, conforme estabelecido pela legislação brasileira, e valorizando a diversidade dos estudantes. De acordo com Rosa (2008), a educação bilíngue é mais benéfica para os surdos, uma vez que o acesso à linguagem de sinais contribui positivamente para o desenvolvimento infantil.

Ao adotar a língua de sinais como a primeira língua dos surdos, a escola promove a integração e socialização desses alunos na comunidade escolar. Para promover a inclusão desses indivíduos, é essencial considerar suas necessidades específicas, a fim de possibilitar sua participação plena na sala de aula regular.

Acredita-se que a educação é um direito universal e, para garantir que as pessoas surdas tenham acesso a esse direito, é fundamental implementar políticas de inclusão. Nesse sentido, as escolas devem contar com profissionais qualificados para oferecer atendimento especializado, como intérpretes de Libras, além de disponibilizar tecnologias assistivas que promovam a autonomia e independência dos alunos surdos (Brasil, 2015).

Dessa forma, os surdos serão vistos como indivíduos com habilidades e potenciais a serem desenvolvidos, mesmo diante de eventuais limitações, que são comuns a todos, com ou sem deficiência. É essencial compreender a natureza das limitações de cada pessoa para encontrar soluções viáveis em direção à inclusão, especialmente no caso dos estudantes surdos, onde a inclusão se mostra possível e em progresso.

MÉTODO

A abordagem empregada neste estudo foi a pesquisa bibliográfica. Inicialmente, ela consiste em fundamentar todo o trabalho acadêmico, visando coletar informações a partir de autores e especialistas na área. Uma vez definido o tema, a pesquisa bibliográfica se restringe a obras, artigos, websites, entre outros recursos relacionados ao assunto. Trata-se de uma fonte de dados secundária.

Nesse cenário, Lakatos e Marconi (2001, p. 183), corroboram que a pesquisa bibliográfica:

[...] Abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema estudado, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, materiais cartográficos, etc. [...] e sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto [...].

Após a seleção do material, é essencial analisá-lo e interpretá-lo, destacando a relevância da leitura cuidadosa. Destaca-se a importância de fazer anotações sobre informações relevantes que possam ser úteis em trabalhos futuros. Assim, pode-se afirmar que a pesquisa bibliográfica se baseia em materiais previamente elaborados e requer do pesquisador uma leitura atenta do tema em questão.

A pesquisa qualitativa, igualmente, orientou este estudo. Seu propósito é compreender o fenômeno através da coleta de dados narrativos e da investigação de características e experiências individuais. Segundo Chizzotti (2009), o conceito de pesquisa qualitativa engloba cinco características essenciais que definem esse tipo de pesquisa. Entre elas estão: a imersão no ambiente natural, dados descritivos, processos, compreensão do significado e processos analíticos indutivos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito deste estudo foi realizar uma pesquisa bibliográfica sobre questões relacionadas à educação de alunos surdos, com o intuito de analisar a inclusão desses alunos no ensino regular, os obstáculos e oportunidades no processo de ensino e aprendizagem, e a implementação das Leis da Educação Especial. Reconhecemos que houve avanços significativos nessa área que merecem destaque, no entanto, é evidente que ainda há muito a ser feito para reduzir os erros cometidos ao longo da história.

A legislação que protege os direitos nos mostra uma escola ideal, que difere da realidade escolar, separada por um abismo chamado exclusão, devido à escassez de profissionais fluentes em língua de sinais.

É crucial a participação ativa de toda a comunidade escolar, que deve estar preparada para lidar com a diversidade de alunos, juntamente com a colaboração de todos os envolvidos no processo de inclusão.

Como próximo passo, planeja-se conduzir novas pesquisas sobre os desafios enfrentados pelos professores ouvintes ao receberem alunos surdos e outros, a fim de identificar as dificuldades existentes atualmente, especialmente durante a pandemia da Covid-19, quando o ensino remoto foi adotado e muitos alunos enfrentaram obstáculos para acessar os conteúdos escolares. Adicionalmente, é essencial desenvolver novas estratégias de ensino e aprendizagem que atendam às necessidades específicas desses indivíduos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988 – Brasília: Senado Federal, Coordenação das Edições Técnicas [2016]. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em 25 de ago de 2024.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2001. 79 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em 25 de ago de 2024.

_____. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9961-decreto-5626-2005-secadi&Itemid=30192. Acesso em 25 de ago de 2024.

_____. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em 25 de ago de 2024.

_____. **Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Presidência da República/Casa Civil/ Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm.

Acesso em 25 de ago de 2024.

_____. **Lei nº 13.146/2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. [2015]. 65 p. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf>. Acesso em 25 de ago de 2024..

_____. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Presidência da República/Secretaria - Geral/ Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm. Acesso em 25 de ago de 2024..

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 10.ed. São Paulo, editora Cortez, 2009, p.52.

FERNANDES, S. Educação de surdos. Ed. Atual, Curitiba: Ibpex, 2011.

GOLDFELD, M. A. **As vozes dos surdos**. Rio de Janeiro: Imago, 2017.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia Científica**. 3 Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

PORTELA, A. C. **O Surdo bilíngue na educação: currículo e métodos**. Curitiba: Fel, 2012.

ROSA, S. P. da S. **Educação inclusiva**. X. ed — Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2008. 228 p. disponível em http://arquivos.castelobranco.br/data/publico/manuais/outros/educacao_inclusiva.pdf. Acesso em 25 de agos de 2024.

SANTOS, B. de S. **Construindo as Epistemologias do Sul: Antologia: Volume II: Para um pensamento alternativo de alternativas**. Compilado por Maria Paula Meneses... [et al.] - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018. V. 2, - (Antologías del Pensamiento Social Latinoamericano y Caribeño / Gentili, Pablo).